



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI N° 2933, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza aumento de contribuição financeira para ASES e contém outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) no Orçamento vigente 2.16.00-23.695.003.2.0120-3.3.50.41-Contribuições, para a Associação das Escolas de Samba de São João Nepomuceno.

Art. 2°. Para atender o disposto no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos os previstos na Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todo aquele a quem o cumprimento da presente pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 17 de março de 2014.

Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal

Hedilson Ferreira Sanabio
Secretário de Planejamento e Informática

José Márcio Carrada
Secretário de Fazenda

Salomão Queiroz Dutra

Secretário de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente que publicarei o/a Lei
relevo em 18/03/14, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.
Paola Henriques
Ass: Funcionário Responsável